

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1.0 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1** Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo Pick-up utilitário cabine simples, destinado a manutenção de rede de iluminação pública do Município de Santa Filomena/PE.

**1.2** Com aquisição de um novo veículo novo e em perfeitas condições de uso, se justifica pela a inexistência do veículo para a finalidade de suprir as necessidades da manutenção de rede de iluminação pública do município, agilizando o atendimento, levando os equipamentos necessários, melhorando na qualidade dos serviços prestados a população do município de Santa Filomena/PE.

#### **2.0 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1** – A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico, na modalidade menor preço.

**2.2** - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Administração do município de Santa Filomena/PE.

#### **3.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** - Trata-se de Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo Pick-up utilitário cabine simples, destinado a manutenção de rede de iluminação pública do Município de Santa Filomena/PE.

**3.2** - A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes veículos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

**3.3** - As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

**3.4** - O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como bens comuns, cabendo à licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço unitário

oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3.5** - Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

**3.6** - Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

**3.7** - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

**3.8** - Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

**3.9** - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

**3.10** - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

**3.11** - Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

**3.12** - O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura.

### **3.13 - Da participação de empresas em Consórcio**

**3.13.1** - Na licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

**3.13.2** - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

**3.13.2.1** - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.13.3** - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

- I -Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;
- V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto; e
- VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.
- VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.13.2.1.
- IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

**3.13.4** - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**3.13.5** - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 3.13.1 e 3.13.3.

**3.13.6** - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**3.13.7** - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

#### **4.0 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1** – A empresa a ser contratada, deverá fornecer o veículo conforme descrição e limite máximo de valor especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
------	-----------	-------	--------	----------------------------	----------------------------

1	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up/novo/sem USO anterior), ano/modelo ano/modelo a partir de 2025, capacidade mínima para 2 lugares (cabine simples), motorização mínima 1.2, Injeção eletrônica à combustível: flex., tração: 4x2, câmbio manual de 5 marchas; mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Unid.	01	R\$ 103.986,67	R\$ 103.986,67
---	---	-------	----	-------------------	-------------------

**4.2** O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 103.986,67 (cento e três mil, novecentos e oitenta seis reais e sessenta e sete centavos), obtido através da MÉDIA dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços do Banco de Preços.

## 5.0 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1** – O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2** - A locação de veículos poderia representar uma solução viável, pois evitaria contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção do veículo.

**5.3** A aquisição de um veículo novo, além de melhorar as condições de trabalho, proporciona a renovação gradual da frota, o que é economicamente mais vantajoso aos cofres públicos. Além disso, é necessário considerar que essa aquisição prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

**5.4** Portanto, o presente ETP tem como objetivo avaliar o histórico da contratação para o objeto, atualizar as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade de uma nova contratação por meio de pregão eletrônico.

## 6.0 – ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**6.1** – A estimativa das quantidades para contratação, encontra amparo legal no inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2** - O custo estimado para aquisição do veículo foi realizado por meio do Banco de Preço de contratações realizadas por órgãos públicos.

## 7.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1** - Antecipadamente, para decidir qual a melhor solução para a atender a presente demanda, há de se buscar informações para entender a viabilidade da aquisição ou locação de veículos.

**7.2** - A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam as Secretarias solicitantes, restando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

**7.3** - Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas por dispositivos que possibilitem a acessibilidade de pessoas com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, sendo inclusive questão de saúde pública em caso da sua ausência, contribuindo de forma significativa para a preservação do Patrimônio Público e o bem-estar dos usuários. A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

**7.3.1** - O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades administrativas;

**7.3.2** - Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

**7.3.3** - Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

## **8.0 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**8.1** – Através da análise do objeto do processo, considera-se não haver necessidade para a divisão/fracionamento do objeto que consiste na aquisição de quatro veículos 0(zero) KM.

## **9.0 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** – Pretende-se com a contratação:

**9.1.1** Maior eficácia no atendimento às demandas da Secretaria Solicitante, que para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

**9.1.2** Redução de custos de manutenção, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;

**9.1.3** Redução do consumo de combustíveis, em virtude do veículo ser novo e dispõem de tecnologia com aumento de eficiência.

## **10.0 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** Por se tratar de aquisição de veículos, não haverá necessidade de adequação de ambientes para que a contratação surte efeitos, eis que, o município detém de espaços para guarda e conservação dos bens adquiridos.

**10.2** Do mesmo modo, possui no quadro de funcionários, servidores capacitados e aptos a manusear os bens a ser adquiridos.

## **11.0 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1** – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas aos itens a serem adquiridos.

## **12.0 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1** – Tratando-se de veículos novos e com tecnologia avançada, reduz o consumo de combustíveis, bem como, a redução de poluentes.

**12.2** – Além do possível impacto supracitado, a referida contratação não possui impactos ambientais, eis que, são bens duráveis.

**12.3** – Deverão serem adotadas as práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que facilita a inserção de critérios de sustentabilidade e a realização da pesquisa de legislação que sejam incidentes sobre o objeto licitado.

## **13.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** - Considerando análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, as aquisições mostram-se viáveis em termos de disponibilidade de mercado, da mesma forma possui recursos assegurados para contratação.

**13.2** Diante o exposto, declara viável e razoável estas aquisições.

## **14.0 – DA CONCLUSÃO**

**14.1** - Pelo exposto, conclui-se que a contratação de tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que gera menor custo à administração, possibilitando a maior eficácia com a utilização do veículo adquirido e suprimindo as necessidades da administração.

Santa Filomena/PE, 12 de maio de 2025.

---

**Daniel Viana da Cruz**  
Responsável pela elaboração do ETP

